

CONCURSO FAMELAB PORTUGAL 2010

Objectivo

1. O concurso FameLab Portugal é uma iniciativa conjunta da Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica e do British Council, designados como Organização, com o objectivo de promover a comunicação de ciência e de tecnologia.

Âmbito

2. O concurso FameLab Portugal é de âmbito nacional e é destinado a todos as pessoas, a partir dos 18 anos, de nacionalidade portuguesa ou residentes em Portugal, que trabalhem ou estudem em áreas ligadas à ciência e/ou à tecnologia. O concurso não se destina a profissionais da comunicação ou das artes.

Natureza do concurso e modalidades

3. O concurso FameLab consiste na realização de uma apresentação oral de um tópico de ciência e/ou tecnologia, com a duração máxima de 3 minutos, sem recurso a PowerPoint ou outro dispositivo electrónico de apresentação, e com uso limitado de materiais de apoio portáteis.
4. O concurso compreende 3 fases:
 - 1ª Fase (Pré-selecção) - Selecção dos concorrentes que passarão à segunda fase, a partir das suas apresentações orais registadas em vídeo;
 - 2ª Fase (Selecção presencial) - Selecção dos concorrentes que passarão à final, a partir das suas apresentações orais realizadas perante um júri;
 - 3ª Fase (Final Nacional) - Apresentação oral realizada perante júri e público.
5. As apresentações orais no concurso FameLab Portugal são realizadas na língua portuguesa.
6. As apresentações orais na Final Internacional, que terá lugar no Cheltenham Science Festival, no Reino Unido, são realizadas na língua inglesa.
7. Os materiais de apoio às apresentações devem ser reduzidos ao mínimo, pelo que os concorrentes não disporão de mesa de apoio nem de tempo extra para a montagem e desmontagem dos materiais auxiliares.
8. A apresentação oral na Final Nacional tem de ser diferente das realizadas nas fases anteriores, embora o tópico possa ser o mesmo.
9. O prémio para os 10 concorrentes seleccionados para a Final Nacional é a participação numa MasterClass, a 1 e 2 de Maio de 2010, onde terão a oportunidade de trabalhar com especialistas em ciência e comunicação para aperfeiçoar as suas capacidades de comunicação. A participação na MasterClass é obrigatória.
10. O prémio para o vencedor do concurso FameLab Portugal é a participação no Cheltenham Science Festival, no Reino Unido, de 9 a 13 de Junho de 2010. As despesas de entrada no Festival, viagem, hospedagem e alimentação serão pagas pela organização do FameLab Portugal.

11. O vencedor do concurso FameLab Portugal competirá no concurso FameLab Internacional com os vencedores dos concursos nacionais FameLab realizados em outros países.
12. O concurso FameLab Internacional terá lugar durante o Cheltenham Science Festival.

Candidaturas

13. As candidaturas são individuais e apresentadas em formulário electrónico on-line disponível em www.cienciaviva.pt. Só serão aceites candidaturas submetidas por este meio.
14. Os registos vídeo das apresentações orais utilizados na fase de pré-selecção (1ª Fase) são submetidos através do mesmo formulário de candidatura. Só serão aceites candidaturas que incluam o registo vídeo das respectivas apresentações orais.
15. Só serão aceites candidaturas que sejam submetidas no formulário electrónico on-line até às 24h00 do dia 31 de Março de 2010.

Calendário

16. Data limite de candidatura: 31 de Março de 2010.
17. Selecção presencial: 17 de Abril de 2010.
18. MasterClass: 1 e 2 de Maio de 2010.
19. Final do concurso FameLab Portugal: 8 de Maio de 2010.
20. Final do concurso FameLab Internacional: 9 a 13 de Junho de 2010.
21. A organização do FameLab Portugal tem o direito de alterar, alargar ou reduzir as datas e duração do calendário da competição nacional do FameLab Portugal por razões de força maior.

Disposições finais

- 22 Os concorrentes cedem à organização do concurso os direitos de reprodução, representação e publicação das suas apresentações, em qualquer suporte e formato ou por qualquer meio.
- 22 A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.
- 22 A resolução de casos omissos neste Regulamento será da competência exclusiva da organização.